SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 24 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3812

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO torna público, por intermédio de seu Presidente, que, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, foi por ele ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026 (Processo nº 193/2026), tipo menor preço por item, visando a aquisição parcelada, diária e contínua, mediante requisição, de produtos de copa e cozinha, cujo resultado para os devidos fins legais, assim se mostrou: Vencedora: M J PASSOS SUPERMERCADO LTDA, com nome fantasia Supermercado Marcus, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.041.706/0002-94.
A licitação foi concluída com valor global de R$ 53.877,20 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), portanto, abaixo de valor de referência, restando assim, atendido o princípio da economicidade. Não houve, por parte dos licitantes presentes, manifestação quanto ao interesse de recorrer.
Jaraguá/GO, 23 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE DOS REIS CRUZ
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:7AFBAB4D

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 152

PORTARIA Nº 152/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor AGOSTINHO ALVES DE PAULA NETO, brasileiro, Assessor Parlamentar, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia - Go, para participar de Reunião com Deputado José Machado para buscar recursos para o esporte de nossa cidade, município de Quirinópolis, no dia 23 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D94D2142

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 153

PORTARIA Nº 153/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia -Go, Visita ao gabinete do Lucas do Vale, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 24 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:87FCA3B8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 154

PORTARIA Nº 154/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor RENATO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia - Go, para Participar de Reunião com o Deputado Estadual Dr. Gerge Morais, objetivando recursos para investimento no município, no dia 24 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F4E9E924

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, mediante seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial,** sob o nº **002/2026, às 09h00min, do dia 12 de maio de 2026,** no Plenário Ver. Orozimbo José Carlos, situado à Alameda Hildebrando Domingues da Silva, nº 798, Bairro Arantes, nesta Comarca, objetivando a **Contratação de empresa visando o fornecimento de projetos técnicos, projetos executivos, memoriais, documentos complementares, ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on-grid, conectado à rede da concessionária de energia para a Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.**

Retirada do Edital: Sede do Poder Legislativo Municipal, site:legislativoshego.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de abril de 2026.

ANA LAURA ALVES DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:0281EFE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 1395/2026
OBJETO: Aquisição de Exemplares de Peixe/Vivo para o 5º festival de pesca esportiva 2026, proprietário Srº Silvestre Severino de Oliveira**.**

DEVEDOR: **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE AMORINÓPOLIS-GO,** inscrito no CNPJ/MF **n° 34.785.454/0001-37**, com sede na Av. Macabeus, n° 448, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, neste ato representado pelo Sr. **EBER RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto nº 006 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.925.491-72 e portador da Carteira de Identidade nº 3800320 2ª VIA - SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: SILVESTRE SEVERINO DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 521.367.871-87, sediada na Rodovia BR 158, S/N, zona rural - CEP: 76.245-000 – Bom Jardim - GO.

VALOR R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.17.18.541.1108.2.014 – 3.3.90.92 – FICHA: 363 – FONTE: 100
DATA: 23 de abril de 2026.

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:A97ECB0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 570/2026

PORTARIA FMS Nº570/2026 23 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionários para Oficina de Qualificação para Implementação do Implante Contraceptivo, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **22/04/2026**, e retorno previsto para o dia **24/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6353EB63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 571/2026

PORTARIA FMS Nº571/2026 23 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **044.477.361-44,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Oficina de Qualificação para Implementação do Implante Contraceptivo, com saída no dia: **22/04/2026**, e retorno previsto para o dia **24/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:92CD851A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 572/2026

PORTARIA FMS Nº572/2026 23 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de; **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER – PLACAS; TGM5F93**, desta municipalidade com saída no dia: **23/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B2EE45BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 573/2026

PORTARIA FMS Nº573/2026 23 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar**,** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; QTW2D04**, desta municipalidade com saída no dia: **20/04/2026**, e retorno previsto para o dia **21/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:342C2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 574/2026

PORTARIA FMS Nº574/2026 23 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **PARANAIBA -MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia; **23/04/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A730AF6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 575/2026

PORTARIA FMS Nº575/2026 23 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **AGUINALDO SOARES RODRIGUES,** funcionário público municipal, motorista, CPF nº **492.202.411-53**, por realizar viagem à cidade de **CASSILANDIA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar amostras de materiais para realizar exames junto ao laboratório **LIB**, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS – TFC9A97**, desta municipalidade com saída nos dias: **07, 09, 14, 16, 22 e 23/04/2026**, e retorno nos mesmos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$300,00 (Trezentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DFBEA0B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 576/2026

PORTARIA FMS Nº576/2026 23 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas e também buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia: **23/04/2026**, e retorno previsto para o dia **24/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8F7BE8C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 577/2026

PORTARIA FMS Nº577/2026 23 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **ADRIANA MASSAROTO GRACINO**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **639.149.131-34,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Oficina de Qualificação para Implementação do Implante Contraceptivo**,** com saída nos dias: **22/04/2026**, e retorno previsto para o dia **24/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:053603FE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 225

PORTARIA Nº 225/2026 APORÉ-GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FRANCISCO JOSE VILELA BIZERRA**, CPF: 033.163.631-06, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O SUBSECRETARIO DE FOMENTO E COMPETITIVIDADE,** com saída no dia **17/04/2026** e retorno previsto para o dia **18/04/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6F066721

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 226

PORTARIA Nº 226/2026 APORÉ-GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCIO PEREIRA CAMARGO**, CPF: 966.804.821-00, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o caminhão de placa RCD-0I62, **CUJA FINALIDADE BUSCAR TENDAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO,** no dia **22/04/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:791B3EFD

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 227

PORTARIA Nº 227/2026 APORÉ-GO, 23 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FRANCISCO JOSE VILELA BIZERRA**, CPF: 033.163.631-06, realizar viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, **CUJA FINALIDADE RETIRAR MATERIAIS ESPORTIVOS ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ, PARA FUTEVÔLEI, FUTMESA E BEACH TENNIS,** com saída no dia **23/04/2026** e retorno previsto para o dia **24/04/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FB2A4437

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 227/2026

CONTRATO Nº 227/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ELISABETH RODRIGUES GOMES
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 51.448,05 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos);
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 09 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4F04D4AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 228/2026

CONTRATO Nº 228/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JORDANA NUNES GOULART
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais);
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 09 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5D46B150

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 229/2026

CONTRATO Nº 229/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CAMILA DOS SANTOS CRUZ
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais);
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 09 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B2D1BFC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 230/2026

CONTRATO Nº 230/2026

MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SIMONE CATARINO LIMA DA COSTA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA OBSTETRA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 143.550,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais);
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 09 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0377BA97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 232/2026

CONTRATO Nº 232/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LAZARA NAÍDES ANDRADE DE LIMA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 14 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0AA052B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 233/2026

CONTRATO Nº 233/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JERONIMA HELENA DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 51.448,05 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos);
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 14 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:31BA1F45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 235/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 235/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: PROENÇA & BEVILACQUA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO ANESTESISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1E674184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 236/2026

CONTRATO Nº 236/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JANAINA ALENCAR PESSOA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais);
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:33DE8A22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 191/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 5976/2025
NUMERO DO TERMO: 001.191/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU GO - FMS
CONTRATADO: SUPER MIX DEDETIZAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sete aparelhos de ar-condicionado na Casa de Apoio de Goiânia.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 191/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **23 de abril de 2026 até o dia 23 de abril de 2027**.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 13.143,12 (treze mil, cento e quarenta e três reais e doze centavos),** para o período aditivado. O valor do contrato inicial era de **R$ 13.143,12 (treze mil, cento e quarenta e três reais e doze centavos)** e em consequência deste Termo Aditivo, passa a ter o valor reprogramado de **R$ 26.286,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 15 DE ABRIL DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6D93AF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 009/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÕNICO Nº 030/2026
NUMERO DO TERMO: 001.009/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: VIENA SOLUCOES EM FORNECIMENTOS LTDA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca dos itens, para a seguinte: **ITEM 104** - ÁGUA SANITARIA- Embalagem de 1 litro, desinfetante de uso geral, elimina bactérias, alveja e desinfeta, com data de fabricação e validade na embalagem, da marca HIPER LAR para a marca KIJOIA e o **ITEM 109** - DESINFETANTE CONTENDO NO MIINIMO 1000ML DIVERSAS FRAGANCIAS (LIMÃO, LAVANDA, EUCALIPTO ENTRE OUTROS), da marca OESTE para a marca GEO.
DATA ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FD6D6E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 057/2026

CONTRATO Nº 057/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 5423/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP)**, através do fornecimento de **60 (sessenta) acessos (chips)** com pacote de voz ilimitado (ligações fixas e móveis de qualquer operadora) e pacote de dados, incluindo serviços de gestão de dados/voz e gerenciamento de dispositivos, nos termos das normas da ANATEL.
VALOR: R$ 27.352,80 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 02 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:ED775D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 060/2026

CONTRATO Nº 060/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MARIA ANTONIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na prestação de serviços gerais e apoio operacional (mão de obra), visando a substituição temporária de servidores públicos em gozo de licença médica ou outros afastamentos legais, bem como para suprir demandas emergenciais de limpeza, conservação e manutenção nas diversas unidades da Administração Pública de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R$ 26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B0B46277

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 061/2026

CONTRATO Nº 061/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ROSINEIDE VALERIO DOS SANTOS RIBEIRO
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na prestação de serviços gerais e apoio operacional (mão de obra), visando a substituição temporária de servidores públicos em gozo de licença médica ou outros afastamentos legais, bem como para suprir demandas emergenciais de limpeza, conservação e manutenção nas diversas unidades da Administração Pública de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R$ 26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0CC11061

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 062/2026

CONTRATO: N° 062/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: 41.930.875 JULIANO DE OLIVEIRA RAMOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **engenharia e manutenção predial** (mão de obra operacional), especificamente na função de **PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**, para atender às demandas da Secretaria de Administração e demais órgãos do Município de Chapadão do Céu – GO.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 24.076,80 (vinte e quatro mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de abril de 2026 a 22 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EDC8547C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 063/2026

CONTRATO: N° 063/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: 65.996.608 ANTONIO DANIEL DA SILVA ALVES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **engenharia e manutenção predial** (mão de obra operacional), especificamente na função de **PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**, para atender às demandas da Secretaria de Administração e demais órgãos do Município de Chapadão do Céu – GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 24.076,80 (vinte e quatro mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de abril de 2026 a 22 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8DA439DC

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 009/2026

CONTRATO Nº 009/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 6047/2026
CONTRATANTE: SANEACEU - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DJ VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada, vigilância e zeladoria patrimonial realizados em 03 (três) Estações Elevatórias de Esgoto.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 15 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:43B934FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 86/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	L.M. DOS PASSOS LTDA
Nº CONTRATO:	86/2026
CNPJ/CPF:	16.722.889/0001-50
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de porta-cartões/porta-documentos, para ocasião do evento nacional denominado "dia das mães", destinados as mães vinculadas a rede municipal de educação (mães funcionárias e mães de alunos).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até **31/12/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 11.515,00 (onze mil quinhentos e quinze reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 000142 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000006 FUNÇÃO: 000012 SUBFUNÇÃO:000361 PROGRAMA: 000601 PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 ELEMENTO: 339030 FONTE DE RECURSO: 1.01.000 SUBELEMENTO: 99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALDIMIRA NUNES AGUIAR
DATA	23/04/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 23 de abril de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:60935658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2026

Portaria nº 026/2026

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pelas Secretárias Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **ABRIL/2026** aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	Matr.	Data Aquisição Inicial	Data Aquisição Final	Data Gozo Inicial	Data Gozo Final
TAYNARA SANTOS DE CASTRO MOREIRA	791	02/01/2025	01/01/2026	22/04/2026	02/05/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de **ABRIL** de 2026, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Diorama-GO, aos 22 de abril de 2026

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:994D8541

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N° 810/2026

"Dispõe sobre o registro do Valor da Terra Nua (VTN) no âmbito do Município de Flores de Goiás para o Ano de 2026 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe forem conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º — Ficam registrados os Valores da Terra Nua (VTN) fixado conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA, anexado a este Decreto, com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.877, de 14 de março de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO — Os valores registrados tiveram embasamento técnico, fundamentados mediante Laudo Agronômico, realizado no exercício de 2026.

Art. 2º — Determino que seja comunicado à Receita Federal do Brasil, no prazo legal.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

ÀReceitaFederaldoBrasil
DRFemGoiânia
Avenida Nona Avenida, QD. A 34, LT 01/11- LesteUniversitário–74603-010–Goiânia-Go

Assunto: Informação VNT - Instrução Normativa RFBN°1877/19
Senhor Delegado,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB n° 1877, de 14 de março de 2019,envio abaixo assugestõessobreoValorda TerraNua(VNT),base 01/01/2026, deste município:

I–Lavoura/Pastagem–aptidãoboa:	R$11.999,56	porhectare
II–Lavoura/Pastagem–aptidãoregular:	R$7.999,40	porhectare
III–Lavoura/Pastagem–aptidãorestrita	R$6.409,64	porhectare
IV-Pastagemplantada:	R$7.421,64	porhectare
V-Silviculturaoupastagemnatural	R$6.072,00	porhectare
VI-Preservaçãodafaunaouflora	R$4.530,08	porhectare

Segue,também, cópiado Laudo Agronômico e ART exigidos respectivamente peloArt.5°. e Art.7°. da citada Instrução Normativa.

Atenciosamente.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A50848AC

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 699/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANO na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO à necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). JOSÉ ALVES DE SOUZA FILHO inscrito(a) no CPF nº 038.598.641-65 no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANO de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.371,31 (dois mil trezentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 24 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B98CF3DB

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 700/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E CONTROLE DE FROTAS na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a)). MARCELO MIRANDA RAMOS inscrito(a) no CPF nº 017.907.391-52 no cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E CONTROLE DE FROTAS de provimento em comissão, com remuneração de R$ 5.195,00 (dois mil trezentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 24 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:13C04497

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 701/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO aà existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO à necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). NIZA DE ARAUJO ALMEIDA CARVALHO inscrito(a) no CPF nº 013.753.731-02 no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação nn SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 24 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8E9EBFAA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 702/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 2103/2026 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). IARA GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 048.765.681-46 e portador(a) do RG nº 3261397 SESP/DF, matrícula nº 4203, que ocupava o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, IARA GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 048.765.681-46 e portador(a) do RG nº 3261397 SESP/DF, matrícula nº 4203, que ocupava o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 25 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 25/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:598201A1

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 703/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO aàa existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO àa necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). JULIANA TELES DA SILVA inscrito(a) no CPF nº 028.399.651-00 no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 25 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 25/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:16A06695

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

O Secretário Municipal de Educação e Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. Ualace Coelho da Paixão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 977/2026, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de vidro temperado incolor 8mm para ser instalado na Creche Proinfância;

Considerando, que a atual administração tem como foco a melhoria da infraestrutura dos prédios públicos;

Considerando, que os materiais são essenciais para a conclusão da Creche Proinfância;

Considerando, que para prestação de serviços/fornecimento de produtos pela via da dispensa de licitação tem seu valor limitado a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme consta do Decreto nº 12.807/2025;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro; e

Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira da empresa que ofertou a proposta mais vantajoso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa tendente ao fornecimento de vidro temperado incolor 8mm para ser instalado na Creche Proinfância.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais), a contratação da empresa LEANDRO PIRES DE BARROS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.489.914/0001-93.

Art. 3º - A convocação pela Secretaria Municipal Executiva da empresa LEANDRO PIRES DE BARROS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.489.914/0001-93, para que assine, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual, momento em que, dada a urgência do objeto, deverá ser expedida a ordem de compra.

Art. 4º - Caberá ao Departamento de Engenharia do Município a fiscalização quanto a correta execução quanto ao fornecimento do produto.

Art. 5º - O recebimento do objeto contratado fica condicionada a anuência do engenheiro do município, ficando os pagamentos condicionados as medições.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, ao 22 de abril de 2026.

UALACE COELHO DA PAIXÃO
Secretário de Educação/Gestor do FME

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 977/2026.
Contrato nº 08/2026
Objeto: Fornecimento de vidro temperado incolor 8mm para ser instalado na Creche Proinfância.
Origem do Recurso: Municipal.
Contratante: Fundo Municipal de Educação do Município de Guaraíta/GO.
Contratada: LEANDRO PIRES DE BARROS - ME.
CNPJ/MF nº 02.489.914/0001-93.
Forma de contratação: Dispensa de licitação nº 07/2026.
Valor da Contratação: R$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais).
Vigência: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato (22/04/2026 a 21/05/2026).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 07.13.12.361.0052.2109.3.3.90.30.

Guaraíta/GO, 22 de abril de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:72FE4AD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
INFORMATIVO JARAGUÁ-GO

A **Superintendência Municipal de Cultura**, na pessoa de **Maria Helena Gontijo**, informa a toda classe artística de Jaraguá que, já estão publicados na data de hoje, 22/04/2026, no site da Prefeitura Municipal de Jaraguá, o edital 001/2026 da Lei Aldir Blanc e demais anexos, e terá as inscrições iniciadas a partir do dia 27/04/2026 através do link na aba de inscrição (https://jaragua.go.gov.br/wp-content/uploads/2026/04/0_edital-fomento-a-execucao-de-acoes-culturais_PDF_assinado.pdf).
Salientamos que, é de suma importância que a classe artística de Jaraguá, fique atenta aos informativos e publicações nos meios de comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Jaraguá e da Superintendência de Cultura.

Jaraguá, 22 de abril de 2026.

Atenciosamente,

MARIA HELENA GONTIJO
Superintendente de Cultura de Jaraguá.

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:532D56D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°334/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para aquisição de banner, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de banner, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

CONSIDERANDO A aquisição de banner se faz necessária para fortalecer a comunicação visual e institucional, permitindo maior visibilidade das ações, eventos e/ou serviços oferecidos. O uso de banner contribui para a divulgação clara e objetiva de informações

relevantes ao público-alvo, além de promover a identidade visual da organização da administração pública. Portanto, a aquisição do banner é essencial para garantir uma divulgação eficiente e alinhada com os objetivos institucionais.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação em site institucional, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da contratação de empresa para aquisição de banner, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de **EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. n°37.872.744/0001-06,** neste ato representada pelo Sr**. WALTER PEREIRA COSTA**, inscrito no **CPF 146.815.601-20.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$5.000,00 (Cinco mil reais),** em favor da empresa **EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. n°37.872.744/0001-06,** para a contratação da contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação em site institucional, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. n°37.872.744/0001-06,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 23 de abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0DC72727

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 335/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para locação de som, iluminação e palco, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para locação de som, iluminação e palco atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a locação de sistema de som, iluminação e palco é necessária para garantir a adequada realização do evento de inauguração das obras de calçadas e instalação de lixeiras no Distrito de Fiicolândia, e ainda, a estrutura permitirá a condução de atos oficiais com organização, visibilidade e acessibilidade, além de viabilizar atividades de entretenimento para a população, promovendo a participação social. Por fim, tratando-se de medida que atende ao interesse público, assegurando transparência, valorização das ações realizadas e fortalecimento do vínculo entre a Administração Pública e a comunidade.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui a estrutura necessária para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para locação de som, palco e iluminação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para locação de som, palco e iluminação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **REGINALDO JORGE DA COSTA , CNPJ. 01.006.494/0001-84,** neste ato representada por Sr. **REGINALDO JORGE DA COSTA**, inscrito no CPF sob n°. **764.XXX.XXX-91;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** em favor da empresa **REGINALDO JORGE DA COSTA, CNPJ. 01.006.494/0001-84,** para a contratação de empresa para locação de som, palco e iluminação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **REGINALDO JORGE DA COSTA, CNPJ. 01.006.494/0001-84,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 23 de abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E596C767

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2026.

Contrato n°137/2026.
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: RADIO MARA ROSA FM LTDA, CNPJ. n°10.860.126/0001-90
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÚNCIO VIA RÁDIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Dotação:03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 073 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:14/04/2026.
Processo:4285/2026.
Dispensa de Licitação:187/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:70050AF0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 83/2026.

Contrato n°83/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
Contratada:HLR SERVICOS DE LIMPEZA E COMERCIO LTDA
CNPJ. n° 43.153.597/0001-17.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLASTICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:R$ 13.984,80 (treze mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339030-22 FICHA 591 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:22/04/2026.
Processo:4447/2026.
Dispensa:180/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:61BD2F55

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Notificada: STAR GOLD CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 045/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 18432.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE UNIFORMES, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026

Data da Notificação: 23/04/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3300D3AB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA -GO

Notificada: STAR GOLD CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 044/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 18647.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE UNIFORMES, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 078/2025

Data da Notificação: 23/04/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B611D6F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **13 de maio de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço para a **Contratação de empresa de engenharia para revitalização, ampliação e adequação, da Praça Manoel Domingos de Souza popularmente conhecida como Praça da Santa Isabel.** Fim do cadastramento das propostas 13/05/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 13/05/2026 às 14hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 24/04/2026, disponibilizado na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que está Concorrência é Regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:473EC811

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 504/2026

"Dispõe sobre a convocação de Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 003/2026, e dá outras providências".

A DIRETORA SECRETÁRIA DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. **Marilaine de Sá Fernandes**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 003/2026, homologado pelo Decreto Fundacional nº 483/2026 de 22/04/2026, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da UNIFIMES para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 003/2026 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Ficam convocados os seguintes candidatos classificados:

Vagas	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação

05	VICTOR MACHADO DE JESUS	1º
	ANA PAULA PORTILHO CARVALHO	2º
	MARILIA CAMELO BUENO UEHARA NOGUEIRA	3º
	ANNA CAROLINE DE FREITAS GALVÃO	4º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026).

MARILAINE DE SÁ FERNANDES
Diretora Secretária da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:99E277E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5517

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5517 Data: 23/04/2026
Ordem de Serviço 202600547 Data: 20/01/2026

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: REGIANE SANTANA SOUSA
CCP: 58648
CNPJ/CPF: 019.903.781-70

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA BABILÔNIA, QUADRA 56, LOTE 15, SETOR LEONTINO, CCI: 45249. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3391. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026004363. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 11236614 Valor 470,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:35AE152B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026017132

I.**IDENTIFICAÇÃO:**

Razão Social:	**EUDIS APARECIDO NUNES PEREIRA**		
CNPJ/CPF:	**922.089.671-00**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II. INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA MUTUM, QUADRA 11, LOTE 19, SETOR CIDADE NOVA, CCI: 27191,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO, CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

JOAO PAULO C. SCHNEIDER
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:144169F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026028035 DE 23/04/2026

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOSÉ AUGUSTO COELHO - ESPÓLIO**		
CNPJ/CPF:	000.000.000-00	Insc. CCI:	**1598**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**3493**

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A RUA DEZESSEIS ESQUINA COM RUA 03, QD.25, LT.01, CENTRO. CCI: 1598**.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:94339A38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.693, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social de Planaltina Goiás – PREVPLAN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações, que trata da aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, que estabelece parâmetros para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e segurança na gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manutenção de Comitê de Investimentos como instância auxiliar no processo decisório da política de investimentos do RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o adequado funcionamento do Comitê de Investimentos do PREVPLAN;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social de Planaltina de Goiás – PREVPLAN, órgão participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, conforme segue:

I – ESTER FERREIRA XAVIER, CPF nº 000.501.011-02 – Presidente do Comitê de Investimentos;

II – DANIELA CANTUARES DA SILVA, CPF nº 059.092.771-03 – Membro do Comitê de Investimentos;

III – CHEN REZI RAMPA BENICIO BACKTIVEDANTA, CPF nº 027.202.671-98 – Membro do Comitê de Investimentos.

Art. 2º Os membros ora nomeados deverão atender aos requisitos previstos no art. 3º da Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020.

Art. 3º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planaltina, 22 de abril de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E4604CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.694, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **22** (vinte e dois), situados na **Quadra 144** do Bairro **Brasilinha Sul**, neste Município, com área total de **375,00m²** (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) de propriedade da Empresa: **RFA Construtora e Incorporadora LTDA,** sendo: em **03** (três) **LOTES** designados como: **22** (vinte e dois), com área de **125,00m²**, **22A** (vinte e dois A), com área de **125,00m²** e **22B** (vinte e dois B), com área de **125,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurélia Alencar,** CPF: **041.XXX.XXX-69,** CREA nº **25150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 28 de novembro de 2025.

Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 22 de abril de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:4CFBB4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.695, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **07** (sete), situados na **Quadra 30** do Bairro **Imigrantes**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Gil Duarte Santos,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **07** (sete), com área de **150,00m²** e **07A** (sete A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Osvaldo Aurélio de Araújo,** CPF: **004.XXX.XXX-22,** CREA nº **27141/D-DF**, anotados no CREA-GO em 05 de março de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 22 de abril de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:2FEACDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.618, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a autorização para permuta de imóveis entre o Município de Planaltina e particular, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta de bens imóveis urbanos com a Sra. Bárbara Meira Santos, inscrita no CPF nº 018.360.061-44, visando à regularização fundiária no loteamento Jardim das Palmeiras.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a permuta nos seguintes termos:
§1º Imóveis de propriedade do Município:
I – Lotes nº 13 (matrícula 102.724), 14 (matrícula 101.193) e 15 (matrícula 102.725) da Quadra 11, situados no loteamento Jardim das Palmeiras;
II – Área individual de 300,00 m² cada lote.
§2º Imóveis de propriedade da Sra. Bárbara Meira Santos:
I – Lotes nº 08 (matrícula 99.326), 08A (matrícula 99.327), 09 (matrícula 99.338), 09A (matrícula 99.339), 10 (matrícula 99.351) e 10A (matrícula 99.352) da Quadra 11, situados no loteamento Jardim das Palmeiras;
II – Área individual de 150,00 m² cada lote.
Art. 3º A permuta será realizada com base na avaliação dos imóveis efetuada pela Comissão de Avaliação do Município, conforme os seguintes valores:
I – Lotes de 300,00 m²: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) cada;
II – Lotes de 150,00 m²: R$ 9.000,00 (nove mil reais) cada.
Parágrafo Único. Fica reconhecida a equivalência de valores entre os imóveis permutados, dispensando-se qualquer compensação financeira, em razão do interesse público envolvido.
Art. 4º A presente permuta tem por finalidade a regularização fundiária de ocupação consolidada, decorrente de erro material em mapa não oficial do loteamento, que ocasionou divergência na localização e ocupação dos imóveis, visando garantir a segurança jurídica, evitar litígios e promover a adequada organização urbana.
Art. 5º As despesas com escritura pública, registro imobiliário e demais encargos cartoriais decorrentes da presente permuta serão de responsabilidade da Sra. Bárbara Meira Santos.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à execução desta Lei, inclusive quanto à adequação orçamentária, caso necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 22 de abril de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:AA6A7988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.619, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, denominado Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, como unidade integrante da rede pública municipal de ensino de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, como unidade integrante da rede pública municipal de ensino de Planaltina, com funcionamento no imóvel de propriedade do Município, consistente na Área Institucional designada pelo Lote nº 02 da Quadra 35, situada no loteamento denominado Parque Itapuã II, neste Município, com área total de 2.520,00 m², destinada a equipamento comunitário.
Art. 2º A unidade de ensino de que trata o art. 1º desta Lei denominar-se-á Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação de Planaltina:
I – adotar as providências necessárias à regulamentação e ao credenciamento da unidade junto ao Conselho Municipal de Educação;
II – exercer a supervisão e o acompanhamento técnico, administrativo e pedagógico da unidade;
III – expedir atos normativos complementares necessários ao pleno funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, assegurando-lhe os recursos materiais e humanos indispensáveis.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 22 de abril de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:F455F200

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 2228/2026 Dispensa de Licitação n° 24/2026

O FEMBOM – FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL BOMBEIRO MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:

autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **SEA & NAUTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **70.994.140/0001-08**, para a aquisição de prancha tipo Sled, de salvamento aquático, para atender a necessidade de 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 5.968,80 (**cinco mil novecentos e sessenta e oito reais, e oitenta centavos**)**;

encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 23 de abril de 2026.

EDSON FERREIRA RIBEIRO JUNIOR –
CAP QOC Comandante da 3ª CIBM/Santa Helena
Gestor / Ordenador de Despesas do FEMBOM

Decreto Municipal n°187/2025, de 28 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:FA21DB11

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 156/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor/Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Turismo – FMTUR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 541, de 03 de dezembro de 2025, que promoveu o desmembramento da área de turismo, criou a Secretaria Municipal de Turismo e transferiu a vinculação do Fundo Municipal de Turismo – FMTUR para a referida Secretaria;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 541/2025, a Secretaria Municipal de Turismo passou a ser o órgão gestor responsável pela administração, operacionalização, coordenação e execução das ações do FMTUR;
CONSIDERANDO a inexistência, até a presente data, de titular formalmente nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Turismo;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e a regular execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Turismo – FMTUR;
DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Sr. **BRUNO CARDOSO BRAZ**, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo de Santa Helena de Goiás – GO, inscrito no CPF sob o nº *** 254.401-**, para **exercer, de forma interina, as atribuições de Secretário Municipal de Turismo**, até ulterior nomeação de titular para a respectiva Pasta.
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica o referido agente público **nomeado como Gestor do Fundo Municipal de Turismo – FMTUR**, sendo-lhe atribuída, cumulativamente, a função de **Ordenador de Despesas**, responsabilizando-se pelas contas de gestão do referido Fundo.
Art. 3º Compete ao Gestor do FMTUR a prática de todos os atos necessários à execução orçamentária, financeira e contábil dos recursos vinculados ao Fundo, em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei nº 4.320/1964, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas correlatas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:2DDCC4EE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 157, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Revoga o Decreto nº 132, de 26 de março de 2026, que dispôs sobre a cessão de servidora pública municipal à Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER-GO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 132, de 26 de março de 2026, autorizou a cessão da servidora CINTHIA DORNELAS SANTOS GOUVEIA à Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER-GO;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor público constitui ato administrativo discricionário, pautado na conveniência e oportunidade da Administração Pública, podendo ser revogado a qualquer tempo;

CONSIDERANDO o Despacho nº 635/2026/EMATER/GEGDP, no qual a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER solicitou a desconsideração do pedido de cessão anteriormente formulado;

CONSIDERANDO a ausência superveniente de interesse do órgão cessionário, circunstância que inviabiliza a manutenção do ato de cessão;

CONSIDERANDO que não houve a efetiva implementação da cessão, tendo a servidora permanecido em exercício regular no âmbito do Município, sem afastamento de suas funções;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 132, de 26 de março de 2026, que dispôs sobre a cessão da servidora **CINTHIA DORNELAS SANTOS GOUVEIA** à Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER-GO.

Art. 2º Fica consignado que não houve a efetiva implementação da cessão prevista no Decreto nº 132/2026, tendo a servidora permanecido em exercício regular no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, sem qualquer afastamento funcional ou interrupção de suas atividades.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 23 de abril de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:D6A2A1CB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 158, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal ao Município de Porteirão – GO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o princípio da cooperação entre os entes públicos, visando à eficiência administrativa e à consecução do interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação formal do Município de Porteirão – GO, por meio do Ofício nº 028/2026-GAB;

CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do cargo de Analista Ambiental e as atividades a serem desenvolvidas junto ao Município cessionário;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor público constitui ato discricionário da Administração, pautado na conveniência e oportunidade, atendido o interesse público;

CONSIDERANDO que a servidora se encontra em estágio probatório;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública municipal **CINTHIA DORNELAS SANTOS GOUVEIA,** matrícula nº 626389, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, ao Município de Porteirão – GO.

Art. 2º A cessão dar-se-á com ônus integral para o Município cessionário, que ficará responsável pelo pagamento da remuneração da servidora, bem como pelos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

Art. 3° O Município de Porteirão – GO deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias junto ao regime próprio de previdência social do Município de Santa Helena de Goiás – Santa Helena Prev, na forma da legislação vigente.

§ 1º O não recolhimento das contribuições previdenciárias no prazo legal implicará na cessação automática da cessão, independentemente de notificação prévia.

§ 2º Na hipótese de inadimplemento, o Município cessionário responderá integralmente pelos valores devidos, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 4° A cessão terá vigência a partir de 24 de abril de 2026 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes e formalização por ato administrativo próprio.
Art. 5° A servidora permanecerá vinculada ao regime jurídico do Município de Santa Helena de Goiás, preservados todos os direitos e deveres inerentes ao cargo efetivo.

Art. 6º A avaliação do estágio probatório da servidora será realizada pelo Município de Santa Helena de Goiás, com base em critérios legais e regulamentares, podendo ser subsidiada por relatórios de desempenho elaborados pelo Município de Porteirão – GO.

Parágrafo único. O Município cessionário deverá encaminhar periodicamente relatórios circunstanciados sobre o desempenho funcional da servidora, a fim de subsidiar o processo de avaliação.

Art. 7° A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Municipal.

Art. 8° Compete ao Município cessionário:
I – controlar a frequência da servidora e encaminhar relatórios periódicos ao Município de Santa Helena de Goiás;
II – zelar pelo cumprimento da carga horária e das atribuições funcionais;
III – comunicar imediatamente qualquer irregularidade funcional.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 23 de abril de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:95DD645C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006-2026 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006-2026– SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:
Processo: nº 0163/2026
Pregão Presencial: nº 006/2026
Início da Sessão:**09:00 HS**

Objeto: Eventual Contratação de Pessoa Física ou Jurídica (MEI) Para Prestação de Serviços de Ajudante de Operação em geral (HORISTA), Valor da Hora trabalhada fixado, Conforme Tabela SINAPI Código 88241 Referencia 01/2025 para o período de 12 meses, sendo indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços prestados por esta autarquia e suas demais adjacências, para atender demandas dos setores/departamentos vinculados à autarquia..., conforme descrição Termo de Referência e Edital

Valor Estimado: R$ 42.547,20 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Data da Licitação: **08/05/2026**
Início da Sessão:**09:00 HS**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 23 de abril de 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:4086075C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SEGUIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004-2026 – SRP

AVISO DE SEGUIMENTO DO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se público para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, Tipo Menor Preço por item, conforme a seguir:

Processo: nº 0117/2026

Pregão Presencial: nº 004/2026

Objeto: O **registro de preços** para eventual contratação de pessoas física ou jurídica aquisição e **fornecimento de produtos de informática, equipamentos, suprimentos acessórios e outros para atender as demandas do serviço autônomo de água e esgoto de Abadiania-go conforme estabelecidas no termo de referência e anexos do Edital,** nos termos da lei , e demais exigências, para atender demandas sistema de esgoto do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-GO, pelo período de 12 meses para atender demandas do SAAE Abadiânia-GO., conforme descrição Termo de Referência e Edital e suas alterações.
Onde Lia -data do pregão do presencial 30/04/2026 as 08:00 hs
Lê-se Data para realização **do Pregão: 20/05/2026** Início **da Sessão: 08h00min**
Obs. Fica certificado que houve alteração do escopo do termo de referência e edital, especificamente, nos demonstrativos de itens (Quantidade), em decorrência destas alterações o Valor estimado para este Pregão houve alteração., segue suas publicações com suas alterações
Maiores informações: 062-3343-1323 WhatsApp
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 23 de abril de 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:9F198A89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E PARALELAMENTE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 986683/2025, EXECUTAR O PROJETO "PROGRAMA CAPACITA CONSTRUÇÃO CIVIL MPES – ABADIÂNIA/GO" NO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA/GO, VOLTADO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA MICROEMPREENDEDORES E TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
Pregão Eletrônico no sistema eletrônico BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil
DATA: 14/05/2026 - HORA:08:30H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 23 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:53BBA034

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 124/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO: OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ´DE DE ACREÚNA-GO. Valor Total:** R$ 43.200,00. **Vigência:** 16/04/2026 a 16/04/2027. **Recursos:** 10.122.1149.2.026.3.3.90.36.00 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE 102 **Contratada**: **A FISIOTERAPEUTA VANDERLEIA PASQUALI ZERBATO. Data**: 16/04/2026. **Signatário: (contratante)**: APARECIDOS DOS SANTOS LIMA. GESTOR DO FMS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:45293D12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 126/2026. OBJETIVO: EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAR SUPORTE NO DESENVOLVIMENTO DOS PROCESSOS DO MUNICÍPIO NA REALIZAÇÃO DE TAREFAS QUE TEM NECESSIDADES OPERACIONAIS NO PROCESSO DE GESTÃO DA LEI ALDIR BLANE PNAB LEI 14.399/2022 NO FOMENTO AS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, CONTENDO METODOLOGIA DE ORIENTAÇÃO TEÓRICA, TÉCNICA E PRÁTICA, ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS AÇÕES QUE ENVOLVAM A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS A POLÍTICAS DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA CICLO 2. Valor Total: R$ 6.999,99 **Vigência:** 22/04/2026 a 22/04/2027. **Recursos:** 12.392.4034.4021.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA – FONTE 100. **Contratante**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO**. **Contratada**: **SOLUÇÃO CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME. Data**: 22/04/2026. **Signatário: (contratante)**: VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:F38D549C

PODER EXECUTIVO
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO N. 03/2026

MUNICÍPIO DE ACREÚNA
CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 03/2026

O Município de Acreúna/GO, torna público a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO n. 03/2026 cuja sessão para recebimento dos envelopes ocorrerá no período de **27 de abril as 08:30hs**, na sede da Prefeitura de Acreúna de Goiás, no departamento de licitações. O presente Chamamento tem por finalidade a Seleção pública objetivando o credenciamento de pessoa jurídica, para outorgada de autorização de uso de espaço público (estacionamento), situado no

Parque de Exposição Adélio Alves Prado, durante a realização da 20ª Exposição Agropecuária de Acreúna, a ocorrer no período de 08 a 17 de maio do corrente ano., conforme disposições deste Edital e termo de referência (Anexo I), que estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico http://acreuna.go.gov.br. O Edital será fornecido gratuitamente aos interessados bem como poderá ser acessado nos sites http://www.acreuna.go.gov.br, ou requerido através do e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:2A3AB6FC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 122/2026. Licitação: Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 002/2025, Lei Municipal nº 1.982, de 22 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 025/2026, 23/01/2026. **OBJETIVO:** este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de Técnico de Enfermagem**,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO. **Valor Total:** R$ 36.276,00. **Vigência:** 14/04/2026 a 14/04/2027. **Recursos:** 06.01.10.302.4018.2298.3.1.90.04.00 - FONTE 102. **Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **ERIKA APARECIDA QUIRINO DE SOUZA. Data**: 14/04/2026. **Signatário: (contratante)**: APARECIDO DOS SANTOS LIMA. GESTOR DO FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F3696097

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 123/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOBILIÁRIO, ILUMINAÇÃO DECORATIVA E ELEMENTOS CENOGRÁFICOS, DESTINADOS Á ESTRUTURAÇÃO DA ROTATÓRIA PRINCIPAL DO PARQUE AGROPECUÁRIO, BEM COMO DO ESPAÇO DE APOIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, DURANTE A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Valor Total:** R$ 46.215,00. **Vigência:** 16/04/2026 a 16/04/2027. **Recursos:** 20.606.1139.2.301.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E AGRICULTURA – FONTE 100. **Contratada**: **AF AGRONEGÓCIOS E PUBLICIDADES LTDA ME. Data**: 16/04/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:1E845B7C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 127/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MEAS E CADEIRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS ITENS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. Valor Total:** R$ 30.000,00. **Vigência:** 22/04/2026 a 22/04/2027. **Recursos:** 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Contratada**: **ELISANGELA SANTOS DE ASSIS MACHADO 97378194115 ME. Data**: 22/04/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:44C94889

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026 – PROCESSO: 2026005783

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 11 de maio de 2026, às 09h01min, no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, EXTENSÃO DE REDE BT E ILUMINAÇÃO DA PISTA DE LAÇO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS TÉCNICOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS, de acordo com as normas da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, além das especificações e quantitativos constantes dos demais anexos. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e também em horário de expediente, pelo fone (064) 3608-8903 ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus: www.bomjesus.go.gov.br.

Bom Jesus de Goiás-GO, 23 de abril de 2026.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:C2E6EAC1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS Nº021/2026, LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 003/2026, FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, CONTRATANTE: Município de Campos Verdes, CONTRATADO: **ARAGUAIA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, OBJETO: **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL 20 UNIDADES DE RESIDENCIAS POPULARES, LOCALIZADAS**

NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL AMÉLIA NAVES, MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES - GOIÁS - PARA O CONVENIO PROPOSTA 039407/2025, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS, MCIDADES, VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2026, PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 07 (sete) Meses, FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente, após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 2.912.000,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E DOZE MIL REAIS)**, que serão pagos na dotação: **10.15.15.451.01.04.1.012.4.4.90.51**, DATA ASSINATURA: 23/04/2026.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:90449B0E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 992369/2025/MCIDADES/CAIXA

AVISO DE EXTRATO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 992369/2025/MCIDADES/CAIXA
O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 01.493.998/0001-76 e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04,celebram o TERMO DE COMPROMISSO Nº 992369/2025/MCIDADES/CAIXA, COM A FINALIDADE DE PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES/GO. O instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes com vigência de até 31 meses.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:FE303E08

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2026

ATO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A **Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 003/2025, e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com as disposições do item 14.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2026;
CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder-dever de revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a medida, visando sempre a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO que houve interpretações equivocadas quanto as datas de início para o protocolo da documentação, o que ocasionou imprevisto e tumulto nas dependências da Prefeitura Municipal de Crixás, situação que comprometeu a ordem e a segurança dos interessados e dos servidores públicos;
CONSIDERANDO que o desencontro de informações pode gerar prejuízos ao procedimento de inscrição comprometendo substancialmente o referido procedimento;
CONSIDERANDO que, após a publicação do instrumento convocatório, as áreas técnicas identificaram a ausência de parâmetros essenciais no Termo de Referência (Anexo I), especificamente a falta de indicação do local físico e da infraestrutura mínima necessária onde deverão ser realizados os exames contratados (laboratoriais, bioquímicos e de imagem);
RESOLVE:
Art. 1º - Fica REVOGADO, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente e por necessidade de readequação técnica, o Edital de Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é o credenciamento de empresas prestadoras de serviços e profissionais da área da saúde para atuação junto ao Sistema Público Municipal de Saúde de Crixás-GO.
Art. 2º - Fica assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, em estrita observância ao item 14.5 do referido Edital e ao § 3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Determina-se a publicação do presente Ato de Revogação no Diário Oficial, no placar desta Prefeitura e no site institucional (https://crixas.go.gov.br/), bem como a comunicação aos interessados que porventura já tenham protocolado documentação.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Crixás - GO, 23 de abril de 2026.

LUCILENE FERRAZ DE ABREU
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:7B8C1329

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, objetivando a execução de bueiro triplo no córrego Santa Barbara localizada no Município de Joviânia-Go, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto básico e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, oriundos da Emenda Parlamentar nº 09032025/2025, vinculada ao Processo nº 0903202025-078041, em atendimento da Secretaria Municipal de Ação Urbana deste Município de Joviânia – GO.

SESSÃO DE ABERTURA: 14/05/2026 - **HORA**: 09h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Concorrência Valor Global
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br

Joviânia – GO, 23 de abril de 2026.

PAULO RICARDO MANOEL DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Manoel Dos Santos
Código Identificador:603C8A82

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 32, DE 23 DE ABRIL DE 2026

DECRETO N° 32, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de nº 106/2026.

CONSIDERANDO o disposto na orientação técnica consolidada, exarado pela Assessoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 15/01/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos aos tributos municipais, lançados até a data de 15/01/2021, em relação ao contribuinte ESPÓLIO DE ZENILDO RODRIGUES BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.***.***-34, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de nº 05/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23/04/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:EA6793D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 252/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 252/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita/aquisição DE KIT FRISADORES COM 54 PEÇAS SENDO (28 PEÇAS P COM PESO MÉDIO DE 300 GRAMAS CADA PEÇA E 26 PEÇAS G COM PESO MÉDIO DE 1 KILO CADA PEÇA), FERRAMENTA FEITA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
01	KIT FRISADORES COM 54 PEÇAS SENDO (28 PEÇAS P COM PESO MÉDIO DE 300 GRAMAS CADA PEÇA E 26 PEÇAS G COM PESO MÉDIO DE 1 KILO CADA PEÇA), FERRAMENTA FEITA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA FABRICAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS EM EVA E TECIDOS, UTILIZADOS POR FLORISTAS.	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:64E3B3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 263/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 263/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA FAÇA BONITO DO DIA 18 DE MAIO DE 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
01	PACOTE DE BALÕES NUMERO 8 COM CINQUENTA UNIDADSES DE COR AMARELO	08
02	PAPEL FOTOGRAFICO, INKJET, A4, GLOSSY, ADESIVO 130 G, PACOTE COM 50 FOLHAS	4
03	PAPEL - VERGE,FORMATO A4,180G/M2,NA COR BRANCA	4
04	EVA	30
05	MARCADOR PERMANENTE	6
06	PALITO DE PICOLE C/ 100 UNIDADES	2
07	TINTA GUACHE DE 250 M	10
08	BARBANTE BRANCO DE ALGODÃO .1K	4
09	CARTOLINA	35
10	BOMBOM OURO BANCO PACOTE	8

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:CD81CEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 266/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 266/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSTURA PARA CURSO DA PNAB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
01	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO EM METRO	20
02	TECIDO TRICOLINE LISO EM METRO	20

03	ESTRUTURADOR-(MANTA R2 OU ENTRETELA GROSSA) EM METRO	20
04	ZIPER NUMERO 5 EM METRO	20
05	CURSORES DE ZIPER NUMERO 05	20
06	LINHA DE COSTURA PARA MAQUINA RETA	10
07	FERRO DE PASSAR ROUPAS	05

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:735FED3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 592/2026.

AVISODEDISPENSA

Processo Administrativo n.592/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA para o fornecimento de 03 meses PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
EMBALAGEM DE 1 KG	PCT	50
EMBALAGEM DE 3 KG	PCT	50
EMBALAGEM DE 5 KG	PCT	50
COPO DESCARTAVEL - COPO TERMICO EM EPS E TAMPA EM PP, COM BICO DOSADOR,PARA REFEIÇÕES LIQUIDAS E PASTOSAS, CAPACIDADE PARA 200 ML COM 25 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA	CX	15
GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (14 X 14) CM,EM FOLHA SIMPLES, COM 02 DOBRAS,TIPO LANCHONETE,NA COR BRANCA,ALVURA SUPERIOR A 70%,CONFORME NORMA ISO,IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90	un	100
COADOR DE CAFE MEDIO ESTRUTURA COM ARO EM ARAME REFORÇADO E CABO PLASTIFICADO, MALHA FLANELA 100% ALGODÂO .	un	15
COADOR DE CAFÉ PANO GRANDEESTRUTURA COM ARO EM ARAME REFORÇADO E CABO PLASTIFICADO, MALHA FLANELA 100% ALGODÃO	un	15

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(vinte e dois) dias do mês deabril de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4A7A8338

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 594/2026.

AVISODEDISPENSA

Processo Administrativo n.594/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para o fornecimento de 03 meses PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SACO DE LIXO DE ALTA QUALIDADE REFORÇADO30 LITROS- DIMENSÕES: 59 CM X 62 CMCOM 10UNIDADES	PCT	70
SACO DE LIXO 50 LT BRANCO LEITOSOREFORÇADO C/100 UNIDADE	FARDO	70
SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO COM 25UNIDADES CADA PACOTE	PCT	70
SACO DE LIXO 15 LITROS COM 20 UNIDADESALTA QUALIDADE REFORÇADO	PCT	70
SACO DE LIXO ALTA QUALIDADE REFORÇADO200 LTS COM 10 UNIDADES	PCT	70
LIMPADOR MULTIUSO 500 ML (24X1)	CX	50
ÁLCOOL 70% 1LT COM 12 UNIDADES	CX	30
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO DE 500ML COM 24 UNIDADES	CX	70
ÁGUA SANITÁRIA 5 LT	UN	50
PANO DE CHÃO MICROFIBRA TAMANHO 50 CM X90 CM PRODUTO ISENTO DE RASGOS E OUTROSDEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR A SUAUTILIZAÇÃO.	UN	50
BUCHA ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE LIMPEZA LAVAR LOUÇA	UN	100
FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO1,00X0,70M, NA COR DIVERSAS	UN	100
SABÃO EM PÓ 01 KG	UN	50
PAPEL TOALHA PCT C/1000 FOLHASINTERFOLHADOS	PCT	5

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(vinte e dois) dias do mês deabril de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D907112F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 595/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 595/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para o fornecimento de 03 meses PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PAPEL CHAMEX A4 500 FOLHAS COM 10 PACOTES	CX	30
CARTOLINA BRANCA	UN	200
CARTOLINA - CORES VARIADAS	UN	200
PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COR BRANCA	UN	50
PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COR ROSA	UN	50
PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COR VERMELHO	UN	50
PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COR AMARELO	UN	50
FITA CREPE FINA 18X50	UN	15
FITA CREPE LARGA 48X50	UN	15
FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	UN	40
PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 COM 100LÂMINAS	PCT	100
FITA DUREX TRANSPARENTE FINA 18X50	UN	15

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22(vinte e dois) dias do mês deabril de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:59B0F934

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 719/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 719/2026

> "Declara DISPENSÁVEL solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos: RETROESCAVADEIRA CASE 580N, junto a esta secretaria, junto a esta secretaria no interesse da secretaria Municipal de Transporte**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição peças/serviço para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transporte.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de aquisição peças/serviço para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de
R$ 14.159,20 (quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos). objeto do Processo Administrativo de n. 719/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.547/0001-35, estabelecida na R ANCHIETA Nº 158, QUADRA 31 LOTE 16, BAIRO: RODOVIARIO, Goiânia/Go, CEP: 74.430-020, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **270**, Destinação de Recurso: **072 – Recursos Minerais**.

segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA
DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:6F2F4014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 807/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 807/2026

> "Declara DISPENSÁVEL solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos: XCMG GR1803BR, junto a esta secretaria**,** no interesse da secretaria Municipal de Transporte**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição peças/serviço para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transporte.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de aquisição peças/serviço para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de
R$ 3.597,70 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos). objeto do Processo Administrativo de n. 807/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.547/0001-35, estabelecida na R ANCHIETA Nº 158, QUADRA 31 LOTE 16, BAIRO: RODOVIARIO, Goiânia/Go, CEP: 74.430-020, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074 – Fundo Especial do Petróleo(FEP)**.
segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:F7882D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 808/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 808/2026

> "Declara DISPENSÁVEL solicitação-aquisição de material para manutenção de veículos: FORD CARGO 1519, junto a esta secretaria**,** no interesse da secretaria Municipal de Transporte**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição peças/serviço para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transporte.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de aquisição peças/serviço para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de
R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). objeto do Processo Administrativo de n. 808/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.547/0001-35, estabelecida na R ANCHIETA Nº 158, QUADRA 31 LOTE 16, BAIRO: RODOVIARIO, Goiânia/Go, CEP: 74.430-020, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074 – Fundo Especial do Petróleo(FEP)**.
segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos

termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA
DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:B37401F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1159/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1159/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de Manutenção de veículos: veículo oficial HILUX CD AT Placa: SPR 7F31, de uso do gabinete da prefeita, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	4,0000	PNEU 265/65 R17 112 H

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

PORTELÂNDIA/GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:24438D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 233/2025
Processo administrativo nº 746/2026

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º 480.***.***-00.

DISTRATADO: a empresa **ELICIA FERREIRA SOARES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.226.315/0001-46, estabelecida na Rua 04, Qd. 13, Lt 01, S/nº, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Elicia Ferreira Soares, inscrita no CPF/MF nº 024.***.***-77, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2025, celebrado aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 006/2025, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de limpeza urbana e a manutenção de vias e espaços públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 746/2026, com sujeição às disposições do artigo art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:BCDAB7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2023

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 303/2023
Processo administrativo nº 750/2026

DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo, como ordenador de despesas, delegado pela Exma. Prefeita Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

DISTRATADO: VINICIUS RESENDE SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.998.306/0001-10, com sede Rua Goiânia, Sn, Qd. 89, Lt. 09, Setor Norte, na cidade de Portelândia/Go, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Vinicius Resende Silva, inscrito no CPF/MF nº 709.***.***-33 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2023, celebrado ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 012/2023, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de limpeza urbana e a manutenção de vias e espaços públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 750/2026, com sujeição às disposições do artigo art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:DCAEBCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 233/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 233/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA ELICIA FERREIRA SOARES-ME.

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º 480.***.***-00.
DISTRATADO: a empresa **ELICIA FERREIRA SOARES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.226.315/0001-46, estabelecida na Rua 04, Qd. 13, Lt 01, S/nº, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Elicia Ferreira Soares, inscrita no CPF/MF nº 024.***.***-77, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;
CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2025, celebrado aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 006/2025, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de limpeza urbana e a manutenção de vias e espaços públicos.
CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, em razão da mudança de residência e domicílio para outro ente da Federação da parte distratada, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, parágrafo único, do referido Contrato Administrativo, conforme art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 746/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação fornecimento e recebimento do serviço contratado, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior a data do presente Distrato, exceto os serviços prestados até a data do ato rescisório.
CLÁUSULA QUINTA- O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.
CLÁUSULA SEXTA- Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a anulação do saldo do empenho remanescente, oriundo do presente Distrato, devendo ser emitido e juntado aos autos à nota de anulação de empenho.
CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal
Distratante

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:9C4B49F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 303/2023

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 303/2023

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA VINICIUS RESENDE SILVA.

DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo, como ordenador de despesas, delegado pela Exma. Prefeita Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO.
DISTRATADO: VINICIUS RESENDE SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.998.306/0001-10, com sede Rua Goiânia, Sn, Qd. 89, Lt. 09, Setor Norte, na cidade de Portelândia/Go, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Vinicius Resende Silva, inscrito no CPF/MF nº 709.***.***-33 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;
CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2023, celebrado ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 012/2023, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de limpeza urbana e a manutenção de vias e espaços públicos.
CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente da conveniência administrativa, visto que as partes manifestaram interesse na extinção amigável do vínculo contratual, em razão da mudança de residência e domicílio para outro ente da Federação da parte distratada, não havendo prejuízo à continuidade do serviço público, nem ao interesse da Administração, com fundamento na Cláusula Oitava, parágrafo único, do referido Contrato Administrativo, conforme art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021 e o Processo Administrativo nº 750/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação fornecimento e recebimento do serviço contratado, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior a data do presente Distrato, exceto os serviços prestados até a data do ato rescisório.
CLÁUSULA QUINTA- O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.
CLÁUSULA SEXTA- Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a anulação do saldo do empenho remanescente, oriundo

do presente Distrato, devendo ser emitido e juntado aos autos à nota de anulação de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal
Distratante

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:C9DB5069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO PROC.N, 861202

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 8612026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 143, de 30/10/2025.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 143/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SMS de nº 980, de 04/11/2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de dezembro de 2025, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **VANESSA RAYANE CARRIJO MADUREIRA**, ocupante do cargo de Assessoria de Saúde Pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.553.331-**, objeto do Processo Administrativo de nº 8612026.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 143/2025.
Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:75FE3EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROC.N. 761/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 761/2026

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$ 416,15 (quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos)** , objeto do Processo Administrativo de n. **761/2026**.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **VANESKA PEREIRA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. **041.012.891-07**, portador da Cédula de Identidade n.5863440, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na rua Paraná esq. c/ rua 18, QD. 66, LT. 4, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00** , Ficha Orçamentária: **206**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado

pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:0EAB87D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA
PROC.781-2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Autoriza o custeio da despesa pública de publicação do ato administrativo que especifica.

Processo Administrativo 7812026

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de publicação de ato administrativo, que especifica;

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, cuja orientação está pacificada pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de despesas de publicação de ato administrativo, na que especifica, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:AC8C8AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 860/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 860/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	90	ALGINAC 1000 MG
2	UN	150	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BESILATO DE ANLODIPINO 40MG + 10MG
3	UN	120	BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
4	UN	150	ANLODIPINO, BESILATO + ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
5	UN	04	BRITENS TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML
6	UN	04	CETROLAC MD COLÍRIO
7	UN	90	SUCRAFILM 1G
8	UN	150	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
9	UN	240	DUOMO HP (MESILATO DE DOXASOZINA + FINASTERIDA) 2MG + 5MG CÁPSULAS
10	UN	30	DAPAGLIFLOZINA, 10MG

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:29A46332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 199/2025
Processo administrativo nº 771/2026

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

DISTRATADO: A empresa **GABRIEL OLIVEIRA FRANCO-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.054.446/0001-41, estabelecida na Av. Cedro Norte, Qd. 11, Lt. 16 S/N Residencial Portal do Cerrado, CEP 75.832-615, Mineiros/GO, representado neste ato pela Sr. Gabriel Oliveira Franco

brasileiro, portador da cédula de identidade n° 6482048 SSP/GO, residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/Go;

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2025, celebrado aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 007/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Médico-Plantonista-Hospital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 771/2026, com sujeição às disposições do artigo art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:B229B9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 209/2025
Processo administrativo nº 770/2026

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

DISTRATADO: A empresa **JOSÉ FÁBIO COSTA DE JESUS LTDA (J F SERVIÇOS MEDICOS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.366.270/0001-84, estabelecida na Rua João Cavalcante Costa, s/n., Quadra 8, Lote 5, Setor Cohacol 3, Mineiros/GO, CEP: 75.835-091, representada neste ato pelo Sr. José Fábio Costa de Jesus brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o n. 935.***.***-49, com registro no CRM/UF sob n°. 29699/GO, residente em Mineiros/GO.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2025, celebrado aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 007/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Médico-Plantonista-Hospital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 770/2026, com sujeição às disposições do artigo art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:653FB686

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 211/2025
Processo administrativo nº 765/2026

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

DISTRATADO: A empresa **ROGERIO GOMES CARVALHO LTDA (DR. ROGERIO GOMES CARVALHO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.168.268/0001-38, estabelecida na Rua 18, Snº, Qd. 38, Lt 5, Setor Sul, CEP 75.843-000, Portelândia/GO, representado neste ato pela Rogerio Gomes Carvalho, inscrito no CPF/MF nº 044.***.***-44, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO;

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2025, celebrado aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025, com sujeição às disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 007/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Médico-Hospital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 765/2026, com sujeição às disposições do artigo art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:1756EE8F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Gestor Municipal, tornam público para o conhecimento de todos os interessados, o resultado final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 002/2026, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço Global, objetivando a Reforma de reestruturação no local da Feira Coberta de Quirinópolis (conforme sobra da Emenda Estadual nº 0003, processo nº 202200042001211), sob a supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura, tudo de acordo com especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo**, conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 002/2026. ADJUDICADO E HOMOLOGADO a seguinte empresa: **SP INCORPORADORA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 38.314.216/0001-02, com sede na cidade de Santa Helena de Goiás - GO, no valor de **R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:
Quirinópolis/GO, 23 de abril de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:35D459D4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 006/2026

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 006/2026

O **Município de Quirinópolis - GO**, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos, que em virtude de necessidades deste Município, abre-se o **chamamento público, para CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING ou que atuem em uma dessas áreas, para composição de subcomissão técnica para julgamento de propostas técnicas e eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência, a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis, visando à contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes**, disponibilizado no site http://www.quirinopolis.go.gov.br. Fica aberto o período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público nº 006/2026, **a partir de sua publicação em meios oficiais do Município, entre os dias 24 de Abril a 22 de Maio de 2026,** via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: secom@quirinopolis.go.gov.br e licitacao@quirinopolis.go.gov.br, maiores informações na sala de Comunicação - SECOM no prédio da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, situada na Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro.

Quirinópolis - GO, 23 de Abril de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:157422D5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1160, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH N° 1160, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **KATYELLE DIAS OLIVEIRA DE MAGALHAES, portador (a) do CPF: ***.816.181-**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AA996A7A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1161, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH N° 1161, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **GERCIENE DA SILVA FERREIRA QUIRINO, portador (a) do CPF: ***.671.951-**,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F5BB9D5E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1194, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1194, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados no Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
BIANCA DOMINGOS DA SILVA	***.294.381-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	01/11/2025 a 31/10/2026	02/11/2026 a 01/12/2026
CARLA EMANOELA ACIOLI DA CONCEICAO	***.442.301-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	05/06/2025 a 04/06/2026	01/08/2026 a 30/08/2026
EDIANE MESQUITA VIEIRA	***.306.946-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	01/02/2025 a 31/01/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
FABIANA CAVALCANTE	***.920.164-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	03/10/2025 a 02/10/2026	01/10/2026 a 30/10/2026
FLAVIA FRANCISCO VIDAL DA CUNHA	***.865.681-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	02/07/2025 a 01/07/2026	01/08/2026 a 30/08/2026
GABRIELA LOURDES DE OLIVEIRA	***.471.161-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	04/09/2025 a 03/09/2026	01/10/2026 a 30/10/2026
JOSEFA MARIA PEREIRA DE BARROS	***.077.194-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	01/11/2025 a 31/10/2026	01/11/2026 a 30/11/2026
LEIDIMAR DE OLIVEIRA SOUSA	***.050.281-**	ASSESSOR (A) DE ESPECIAL IV	01/11/2025 a 31/10/2026	01/11/2026 a 30/11/2026
LUCILAINE	***.436.949-**	ASSESSOR (A) DE	04/08/2025 a	01/09/2026 a

NARCISO GOMES		GABINETE IV	03/08/2026	30/09/2026
MARCELA DELFINO DOS SANTOS	***.190.701-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	06/10/2025 a 05/10/2026	01/11/2026 a 30/11/2026
MARIA APARECIDA VIDAL DE OLIVEIRA	***.291.941-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	09/04/2026 a 08/04/2026	07/05/2026 a 05/06/2026
MARIA REGINA ALVES BORGES RINALDI	***.031.916-**	ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III	05/06/2025 a 04/06/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
PAULA AKEMY ANDRADE NUNES PEREIRA	***.954.001-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	05/07/2025 a 04/07/2026	01/08/2026 a 30/08/2026
RENATA LEITE PEIXOTO	***.823.201-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	01/04/2025 a 31/03/2026	01/06/2026 a 30/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5D464263

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1208, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1208, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARCILAINE MICLOS FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.658.106-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/01/2025 a 14/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 20/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:19586C6E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que a Concorrência Presencial N° 002/2026, a ser realizado no dia 27.04.2026**,** a partir das 08:30 horas, fica **SUSPENSO** sendo nova data marcada e comunicada via imprensa oficial. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 23 de abril de 2026.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D9081609

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 003/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que a Concorrência Presencial N° 003/2026, a ser realizado no dia 28.04.2026**,** a partir das 08:30 horas, fica **SUSPENSO** sendo nova data marcada e comunicada via imprensa oficial. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 23 de abril de 2026.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:589A6691

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 181/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 181/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6457/2026**, referente o objetivo de a Contratação de serviços para confecção de cuba de arado e retirada (sacar) de rolamento, visando á manutenção corretiva de equipamentos agrícolas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 181/2026** Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor do **APS – TRANSPORTADORA E LOCADORA LDA,** pessoa juridica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.324.693/0001-73** , com sede administrativa à Rua 66, Qd. 19, Setor: Park Industrial, no município de Rialma - GO, CEP: 76310-000, para a Contratação de serviços para confecção de cuba de arado e retirada (sacar) de rolamento, visando á manutenção corretiva de equipamentos agrícolas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, perfazendo um valor global estimado de **R$ 1.000,00 (mil reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do

instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

ANTÔNIO LUÍZ CHAVES NETO
Secretario Municipal de Agricultura
Decreto Municipal 343/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:4F93111C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 182/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 182/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6456/2026**, referente o objetivo de a Contratação de serviços para aquisição de bomba de água para trator, destinada a garantir o adequado funcionamento do equipamento, assegurando a correta circulação do líquido de arrefecimento e a manutenção das condições ideais de operação do motor, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 182/2026** Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, bem como art 95, §2, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **APS-AUTO PEÇAS E SERVIÇOS ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.324.6693/0001-73**, com sede administrativa à Rua 66, Quadra 19, Lote 9, Parque Industrial, Município de Rialma – GO, CEP: 76310-000 para a Contratação de serviços para aquisição de bomba de água para trator, destinada a garantir o adequado funcionamento do equipamento, assegurando a correta circulação do líquido de arrefecimento e a manutenção das condições ideais de operação do motor, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura perfazendo um valor global estimado de de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 03 dias do mês de Abril de 2026.

ANTÔNIO LUÍZ CHAVES NETO
Secretario Municipal de Agricultura
Decreto Municipal 343/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:B0F23B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 180/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 6442/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 180/2026**, referente ao objeto de contratação de serviço de internet banda larga por fibra óptica, com velocidade mínima de 600 Mbps, incluindo fornecimento de Wi-Fi, destinada ao Centro Acolher, com a finalidade de garantir acesso estável e de alta velocidade à rede mundial de computadores. O serviço possibilitará a realização das atividades administrativas, o atendimento aos usuários, a utilização de sistemas institucionais e a comunicação digital, assegurando a eficiência e a continuidade dos serviços prestados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2027.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 180/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2027, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 08.664.106/0001-00** residente Avenida Bernardo Sayão, nº 171, Quadra 0001, Lote 0006, Bairro Residencial Primavera, Jaraguá – GO, para a contratação de serviço de internet banda larga por fibra óptica, com velocidade mínima de 600 Mbps, incluindo fornecimento de Wi-Fi, destinada ao Centro Acolher, com a finalidade de garantir acesso estável e de alta velocidade à

rede mundial de computadores. O serviço possibilitará a realização das atividades administrativas, o atendimento aos usuários, a utilização de sistemas institucionais e a comunicação digital, assegurando a eficiência e a continuidade dos serviços prestados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, O valor mensal será de **R$ 110,00 (cento e dez reais),** pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de **R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2027, em consequência, fica convocado o proponente para a entrega das mercadorias, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de Março de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 004/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:9C518CFB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"RETIFICA DECRETO Nº 048/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026."

DECRETO Nº 053/2026, DE 23 de ABRIL de 2026.

"*Retifica Decreto nº 048/2026, de 07 de abril de 2026.*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de correção do Decreto nº 048/2026, de 07 de abril de 2026;
D E C R E T A:
Art. 1º Retifica Decreto nº 037/2026, de 19 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação em seu **art. 3º**:

*"**Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo de Motorista, ocupado pelo servidor **GENESMAR ALVES PINTO**, inscrito no CPF sob o nº 984.517.581-34, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.*
***Art. 2º** A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.*
***Art. 3º** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2026.*
***Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário."*

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:FB043D1C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2026
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 629/2026
Dispensa n° 85/2026

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 24/04/2026 ao dia 28/04/2026 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA – 30.000 (TRINTA MIL) LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POVOADO SÃO VICENTE SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO. Conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.saodomimgos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 23 de abril de 2026

LUCIANO DE ALMEIDA BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:545178AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2026
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 56/2026
Dispensa n° 86/2026

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 24/04/2026 ao dia 28/04/2026 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA ESCOLA MUNICIPAL ZEZINHO MOREIRA, LOCALIZADA NA RUA BEIRA RIO , DISTRITO DE SÃO VICENTE NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 23 de abril de 2026

LUCIANO DE ALMEIDA BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:921AF2B7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº. 04/2026

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que estará aberto a partir do dia 24 de abril de 2026 o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 4/2026, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PSICÓLOGO(A) E CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, GOIÁS. Maiores informações e retirada do edital poderão ser obtidos no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia-Goiás, 23/04/2026.

RENATA AUGUSTA CHAVES RIBEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:E3296D53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N°: 63/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAUDE PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 36.443.997/0001-00.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA A ALTERAÇÃO DAFONTE DE RECURSOSDESTINADA AO CUSTEIO DO CONTRATO SUPRACITADO, PASSANDO DA FONTE 102 PARA A FONTE 107, SEM QUE ISSO IMPORTE EM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS OU DO VALOR GLOBAL PACTUADO.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 22 DE ABRIL DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:2131AD4E



